



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

O Vereador infra-assinado, Tiago Henrique Schunemann, na forma regimental, e considerando as razões apresentadas na exposição de motivos anexa, apresenta à consideração e deliberação dos colegas deste Plenário, o seguinte

Projeto de Lei nº 39/2019

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo Recebimento nº 39/2019

Recobi em 26/08/19 AS 16 H35 mir

Servidor _____

Reconhece e denomina as esquinas: "ESQUINA KUNDE"; "ESQUINA BECKER"; ESQUINA SCHLESNER"; "ESQUINA GEHRKE"; "ESQUINA MÜLLER", e "ESQUINA OTTO KIRSCH".

Art. 1.º Fica reconhecida e denominada como "ESQUINA KUNDE" o local onde se dá o entroncamento entre a Estrada que dá acesso a Localidade de Linha Sinimbu e a estrada geral, que dá acesso as localidade de Vila Paraíso e Linha Contenda;

Art. 2.º Fica reconhecida e denominada como "ESQUINA BECKER" o local onde se dá o entroncamento entre a Estrada que dá acesso a Localidade de Linha Sinimbu e a estrada que dá acesso as localidade de Vila Paraíso e Linha Neri;

Art. 3.º Fica reconhecida e denominada como "ESQUINA SCHLESNER" o local onde se dá o entroncamento entre a RSC 287 e as estradas que dão acesso as localidade de Vila Paraíso, Contenda, e Mangueirinha;

Art. 4.º Fica reconhecida e denominada como "ESQUINA GEHRKE" o local onde se dá o entroncamento entre a Estrada que dá acesso e transpassa a Localidade de Linha Contenda e as estradas que dão acesso às localidades de Linha Brasileira e Linha Campestre;

Art. 5.º Fica reconhecida e denominada como "ESQUINA MÜLLER" o local onde se dá o entroncamento entre as Estradas municipais Alvino Müller, Willi Müller, Richardt Müller, e Lauro Lütcke;

Art. 6.º Fica reconhecida e denominada como "ESQUINA OTTO KIRSCH" o local onde se dá o entroncamento entre a Rua Roberto Krügel, a



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

Estrada Municipal Linha Rincão da Porta, a Rua Augusto Rode, e Estrada Municipal Linha da Fonte.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, 26 DE AGOSTO DE 2019.

Tiago H. Schunemann
TIAGO HENRIQUE SCHUNEMANN
Vereador PDT

Paraíso do Sul, 26 de Agosto de 2019

À

Câmara Municipal de Vereadores





Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que nesta oportunidade apresento à apreciação e deliberação dos nobres colegas Vereadores reconhece e denomina as esquinas: “ESQUINA KUNDE”; “ESQUINA BECKER”; ESQUINA SCHLESNER”; “ESQUINA GEHRKE”; “ ESQUINA MÜLLER”; e “ESQUINA OTTO KIRSCH”.

A denominação além de facilitar a localização das residências dos moradores do local, visa facilitar também a localização e o tráfego de pessoas de outras localidades e de outros municípios, que utilizam as estradas do interior do município de Paraíso do Sul;

Ainda, busca-se reconhecer e denominar legalmente locais que já são amplamente conhecidos pelas respectivas nomenclaturas, sendo que a presente lei apenas as formalizam, registrando o nome dos locais já atribuídos pelos moradores das respectivas regiões a muitos anos, e amplamente assim conhecidos pelos munícipes paraisenses.

Atenciosamente

Tiago H. Schunemann
TIAGO HENRIQUE SCHUNEMANN
Vereador PDT

